



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22855/2023

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para *AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA ANAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA-GO*, cuja despesa está orçada no valor abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de empresa de **JOSE DIVINO ANTONIO MARQUES 01527367193**, CNPJ Nº 47.726.679/0001-64, instalada na rua Luiz Schinor nº 514, Centro, em Anápolis-Go, no valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se e cientifique-se.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

